

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA

Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 47/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2026	772000-DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA	INGRID MANTOVANI FARDIM	19/10/2026 08:56 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		63058.000577/2026-13

1. TERMO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63058.000577/2026-13

CONTRATADA: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).
CNPJ: 00.398.099/0001-21

OBJETO: O presente Termo tem como propósito justificar a inscrição de dois militares da Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha para participarem do 1º Curso de Criação de Agentes de Inteligência Artificial e outras ferramentas para Automação de Processos no Serviço Público, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP).

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a duas inscrições, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada.

PERÍODO: 26 a 30 de outubro de 2026, das 08h às 12h, totalizando 20 horas, na modalidade presencial, em Brasília-DF, no Auditório da ABOP, SCS, Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, conjuntos 801 a 806.

REFERÊNCIA: Art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANEXOS:

- A) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- B) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- C) Certidão Conjunta;
- D) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; e
- E) Parecer Técnico.

I – PROPÓSITO

Realizar a inscrição de 2 (dois) militares da Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) para participação no 1º Curso de Criação de Agentes de Inteligência Artificial e outras Ferramentas para Automação de Processos no Serviço Público, ministrado pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Brasília-DF.

II – REFERÊNCIA

Art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A capacitação de pessoal no campo orçamentário e na automação de processos afetos à gestão pública depende de formação técnica específica e relevante. A ABOP atua na capacitação em orçamento e gestão pública, conforme histórico institucional registrado no processo anterior, sendo entidade filiada à Asociación Internacional de Presupuesto Público - ASIP.

A escolha da ABOP relaciona-se à adequação da programação do curso às atividades da Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha. A formação combina criação de assistentes, desenvolvimento de agentes de Inteligência Artificial e automação de processos administrativos, com exercícios aplicados ao serviço público. Sua metodologia prática e a integração desses conteúdos atendem ao objetivo de desenvolver soluções para as rotinas da Diretoria.

A associação em tela é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF e regionais estabelecidas em diversos estados da Federação.

A ABOP tem como propósito:

- a) Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos;
- b) Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo;
- c) Promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas;
- d) Estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento;
- e) Propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas; e
- f) Servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

A opção pela contratação da ABOP considera os seguintes aspectos:

- a) A experiência institucional na capacitação de profissionais do setor público em orçamento, finanças e gestão;
- b) A natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- c) A adequação da metodologia e do conteúdo aplicado às necessidades da DGOM, com desenvolvimento de projeto de automação ou agente digital; e
- d) A especialização da instituição no campo de atuação do órgão, cuja pertinência ao objeto deverá estar demonstrada no parecer técnico da nova contratação.

A proposta de contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A caracterização da inviabilidade de competição deve considerar as particularidades do treinamento, a metodologia e a especialização necessária à obtenção dos resultados pretendidos, documentadas na instrução do processo.

O histórico de contratação da ABOP constitui elemento de apoio à escolha, mas não substitui a demonstração da adequação de sua atuação ao novo curso. O parecer técnico deverá relacionar os elementos de experiência, organização e qualificação da equipe aos resultados esperados pela DGOM.

A notória especialização será apreciada a partir dos elementos previstos no § 3º do art. 74, com demonstração de que o trabalho da contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DOS CURSOS

CURSO	BENEFÍCIOS
1º Curso de Criação de Agentes de Inteligência Artificial e outras ferramentas para Automação de Processos no Serviço Público Área temática: Execução Orçamentária e Financeira.	Capacitar o participante para desenvolver assistentes e agentes de IA e automatizar rotinas administrativas, com aplicação à análise documental, elaboração de relatórios e apoio à decisão na DGOM. A formação prevê atividades práticas e um projeto aplicável ao órgão.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço individual do curso encontra-se disponível no site www.abop.org.br, a todo o público interessado, conforme expresso na tabela abaixo:

CURSOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º Curso de Criação de Agentes de Inteligência Artificial e outras ferramentas para Automação de Processos no Serviço Público	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 5.000,00

Ademais, observa-se que o preço do referido curso, oferecidos pela Contratada é o mesmo praticado no mercado, conforme consta no Mapa Comparativo de Preços.

As quantidades apresentadas para o curso são estimadas de acordo com as necessidades da Organização Militar e a realização desses dependerá da confirmação das turmas pela instituição realizadora, bem como da disponibilidade no calendário dos auditores.

Há previsão de alocação de recursos provenientes do Plano Interno Z.4C3.SL.A.0.1.B4, Gestão 71000, Fonte de Recurso 3050000144, PTRES 174672, Elemento de Despesa 339039.48 para o exercício de 2026.

A referida despesa enquadra-se como despesa ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

VI - CONCLUSÃO

Em face do exposto, sugiro a adjudicação dos serviços à Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO ARÊAS DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Vice-Diretor

VII - APROVAÇÃO

Aprovo o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação e adjudico em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

INGRID MANTOVANI FARDIM

Agente de contratação